



**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude**  
**Secretaria Executiva de Assistência Social**  
**Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente**  
**Fundação Apolônio Salles**



**FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES**  
F A D U R P E



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO**

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



**PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



# CURSO

## CONTROLE SOCIAL EM PRÁTICA NO SUAS

(Duas Unidades, 20h)

Facilitador: Fernando Silva (81 99653-7663 [jfnando.silva@gmail.com](mailto:jfnando.silva@gmail.com))



## Roteiro da Aula (Primeira Unidade)

14/06/2021

(14h – 17h)

- 1) Acolhida: apresentações (nome, cidade, órgão/entidade), expectativas e questões centrais sobre o conteúdo do Curso – 02 minutos por pessoa
- 2) Dinâmica das aulas (exposição dialogada, trabalho em grupos, exercício – diário e avaliação final e intervalo)
- 3) Ementa e objetivos da Primeira Unidade (**Fernando Silva**)
- 4) Diálogos presenciais



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



## Ementa da Primeira Unidade

A **participação** e o **controle social** na política de assistência social;

Conselhos de assistência social: **o papel e as atribuições dos conselhos de assistência social**;

Aspectos relevantes para o exercício do controle social, **conhecimento de documentos e informações**;

O **controle da administração pública**;



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





## Objetivos da Primeira Unidade

Compreender a construção e a efetivação de participação e de **controle social na PNAS**.

Refletir acerca da importância **da participação popular** e do exercício do controle social na política de assistência social.

Compreender acerca das publicações e **artigos** que fundamentam e normatizam o exercício do controle.

Compreender as funções e atribuições dos órgãos de **controle internos e externos** da Administração Pública.

Identificar sua relação com a **prática** do controle social no SUAS.



## Das contribuições e das práticas

### DIÁLOGOS PRESENCIAIS

O que você entende por:

Controle Social? Controle Interno?

Controle Externo?

Quem realizar/participa do:

Controle Social? Controle Interno?

Controle Externo?



## Democracia

## Poder

## Participação Cidadã

### 1) A participação cidadã para o exercício do poder

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio **de representantes eleitos** ou **diretamente** (Art. 1º, CF, 1988).

A **soberania popular** será exercida pelo sufrágio universal e pelo **voto direto e secreto**, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I - **plebiscito**; II - **referendo**; III - **iniciativa popular**.

§ 1º O alistamento eleitoral e **o voto**. (Art. 14, CF, 1988).





## Controles Social

## Organizações representativas

## Formulação e Controle

## Ações em todos os níveis

2) O controle social (Conselhos, Conferências, Audiências Públicas)

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. (Art. 204, CF 1988)



## Controles Externo e Interno

## Fiscalização contável, financeira e orçamentária

### 3) O controle externo e interno

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida **pelo Congresso Nacional, mediante controle externo**, e pelo **sistema de controle** interno de cada Poder. **(Art. 70, CF 1988)**



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





## Controles Externo e Interno

## Fiscalização contável, financeira e orçamentária

### 3) O controle externo e interno (Cont.)

Parágrafo único. Prestará contas **qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada**, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumira obrigações de natureza pecuniária. **(Art. 70, CF 1988)** [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)





## Controles Externo e Interno

## Fiscalização contável, financeira e orçamentária

### 3) O controle externo e interno (Cont.)

As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à **organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.**

Parágrafo único. **As Constituições estaduais** disporão sobre os Tribunais de Contas respectivos, que serão integrados por sete Conselheiros. **(Art. 75, CF 1988)**



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA





## Congresso Nacional

## Tribunal de Contas

## Abrangência

### 4) O controle externo

O **controle externo**, a cargo do **Congresso Nacional**, será exercido com o **auxílio do Tribunal de Contas da União**, ao qual compete:

I - **apreciar as contas prestadas anualmente** pelo **Presidente da República**, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento; **(Art. 71, CF 1988)**



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

 **PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



**Poderes  
Legislativo**

**Executivo**

**Judiciário**

## 5) O controle interno

Os **Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário** manterão, de forma integrada, **sistema de controle interno** com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das **metas previstas no plano plurianual**, a **execução dos programas** de governo e dos orçamentos da União;

IV - apoiar o **controle externo no exercício** de sua missão institucional. **(Art. 74, CF 1988)**



**Poderes  
Legislativo**

**Executivo**

**Judiciário**

## 5) O controle interno (Cont.)

§ 1º Os **responsáveis pelo controle interno**, ao tomarem conhecimento de **qualquer irregularidade ou ilegalidade**, dela **darão ciência ao Tribunal de Contas da União**, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º **Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União. (Art. 74, CF 1988)**



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

 **PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude**  
**Secretaria Executiva de Assistência Social**  
**Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente**

**[www.sigas.pe.gov.br](http://www.sigas.pe.gov.br)**  
**E-mail: [capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br](mailto:capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br)**  
**Telefone: 81 3183 0715**

**Fundação Apolônio Salles**  
**Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE**

**E-mail: [capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br](mailto:capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br)**



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

